



LEI Nº 684/2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2023, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.084,00 (Cento e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	Sec. Mun. de Comunicação e Cultura	
13.392.2009.2076	Incentivo e Promoção de Eventos e Ativ Artísticas e Culturais	
715	Transf. Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
339031.01	Premiações Culturais, Artíst., Cient. e desportivas	100.177,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.394,00
716	Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Set da Cultura	
339031.01	Premiações Culturais, Artíst., Cient. e desportivas	49.061,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.452,00
	Total	189.084,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de transferências concedidas pela união com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08.07.2022, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 628/22, de 22 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 23 de outubro de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

